



ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

RAZÃO SOCIAL:

INSC. MUNICIPAL/ ESTADUAL

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

BANCO:

AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:



OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recreação e entretenimento infantil alusivos às comemorações do Dia das Crianças 2026, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de Tianguá/CE, compreendendo a locação, montagem, operação e desmontagem de brinquedos e equipamentos recreativos, disponibilização de monitores e recreadores, realização de atividades lúdicas, bem como serviços de produção e distribuição de pipoca e algodão-doce, com fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, mão de obra e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

1. Especificações Técnicas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	EMPRESAS				MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL
				SOBRAL BRINQUEDOS	GT PLAY PARQUE E BRINQUEDOS LTDA	BRINQUEDOS DA BENE	F F N LIMA FILHO			
01	BABY TOBOGÁ: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL INFANTIL. MODELO BABY TOBOGÁ, DESTINADO AO ENTRETENIMENTO DE CRIANÇAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO RECREATIVO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E ACOMPANHAMENTO DE MONITOR DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO (3 HORAS)	UNID.	2	800,00	600,00	700,00	620,00	600,00	600,00	1.200,00
02	CHUTE AO GOL: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO RECREATIVO PARA PRÁTICA DE CHUTE AO GOL. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DESTINADO À ATIVIDADE RECREATIVA INFANTIL, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS (3 HORAS)	UNID.	2	700,00	600,00	650,00	645,00	600,00	600,00	1.200,00
03	TOBOGÁ COM BOLINHAS: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA INFLÁVEL RECREATIVA CONTENDO ÁREA COM BOLINHAS, DESTINADA AO ENTRETENIMENTO INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E APROPRIADO PARA USO RECREATIVO, INCLUINDO	UNID.	2	650,00	600,00	620,00	685,00	600,00	600,00	1.200,00

NO



	MONTAGEM, DESMONTAGEM MONITOR (3 HORAS)	E									
04	TOBOGÁ PREMIUM, LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TIPO TOBOGÁ, MODELO PREMIUM, DESTINADO AO ENTRETENIMENTO INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO DURANTE A UTILIZAÇÃO (3 HORAS)		UNID	2	700,00	600,00	650,00	854,00	600,00	600,00	1.200,00
05	SUPER TOBOGÁ, LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL DE GRANDE PORTE, MODELO SUPER TOBOGÁ, DESTINADO AO ENTRETENIMENTO INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E APROPRIADO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM MONITOR (3 HORAS)		UNID	2	800,00	800,00	850,00	978,00	800,00	800,00	1.600,00
06	GUERRA DE COTONETE, LOCAÇÃO DE BRINQUEDO RECREATIVO DO TIPO GUERRA DE COTONETE, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE LÚDICA E RECREATIVA, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO E SEGURO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM ACOMPANHAMENTO POR MONITOR (3 HORAS)		UNID	2	900,00	800,00	890,00	789,00	789,00	789,00	1.578,00
07	TOURO MECÂNICO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RECREATIVO DO TIPO TOURO MECÂNICO, COM ESTRUTURA APROPRIADA PARA ATIVIDADE DE ENTRETENIMENTO, SISTEMA DE CONTROLE E SEGURANÇA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM MONITOR ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE (3 HORAS)		UNID	2	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	3.400,00
08	MEGA TOBOGÁ BOB ESPONJA, LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL DE GRANDE PORTE, MODELO TEMÁTICO MEGA TOBOGÁ BOB ESPONJA, DESTINADO AO ENTRETENIMENTO INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E APROPRIADO PARA USO RECREATIVO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM MONITOR (3 HORAS)		UNID	2	1.600,00	1.600,00	1.700,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00

10



09	HIPER TOBOGÁ MICKEY: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL DE GRANDE PORTE. MODELO TEMÁTICO HIPER TOBOGÁ MICKEY, DESTINADO AO ENTRETENIMENTO INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO RECREATIVO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR (3 HORAS)	UNID	2	2.100,00	1.900,00	2.000,00	1.498,00	1.498,00	1.498,00	2.996,00
10	GIRO RADICAL: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RECREATIVO DENOMINADO GIRO RADICAL, DESTINADO AO ENTRETENIMENTO E DIVERSÃO DOS PARTICIPANTES, COM ESTRUTURA APROPRIADA E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ACOMPANHAMENTO DE MONITOR DURANTE A ATIVIDADE (3 HORAS)	UNID	2	1.400,00	1.350,00	1.400,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	2.600,00
11	FUTEBOL DE SABÃO COM CANHÃO DE ESPUMA: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 12M X 6M, CAPACIDADE PARA ATÉ 10 A 12 CRIANÇAS POR VEZ, INDICADA PARA CRIANÇAS MAIORES DE 3 ANOS, ACOMPANHADA DE CANHÃO DE ESPUMA, INCLUINDO, NO MÍNIMO, 01 MONITOR POR EQUIPAMENTO (3 HORAS)	UNID	4	1.500,00	1.400,00	1.500,00	1.598,00	1.400,00	1.400,00	5.800,00
12	CASTELO ESCORREGA: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL INFANTIL DO TIPO CASTELO ESCORREGA, DESTINADO AO ENTRETENIMENTO DE CRIANÇAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E APROPRIADO PARA USO RECREATIVO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ACOMPANHAMENTO POR MONITOR (3 HORAS)	UNID	4	650,00	500,00	600,00	974,00	500,00	500,00	2.000,00
13	CASTELO PULA-PULA: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL INFANTIL DO TIPO CASTELO PULA-PULA, DESTINADO À RECREAÇÃO E ENTRETENIMENTO DAS CRIANÇAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO INFANTIL, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO (3 HORAS)	UNID	2	670,00	600,00	650,00	974,00	600,00	600,00	1.200,00
14	RECREAÇÃO, PROGRAMAÇÃO COM ATIVIDADES RECREATIVAS, BRINQUEDOS, GINCANA E PINTURA, FACIL, CONTENDO NO MÍNIMO 3 RECREADORES E 2 MONITORES, INCLUSO MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DAS	SERVIÇO	2	11.000,00	10.000,00	12.000,00	<u>2.000,00</u>	10.000,00	10.000,00	20.000,00



	ATIVIDADES (3 HORAS)									
15	SERVIÇO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO CONTÍNUA DE PIPOCA DURANTE EVENTO INFANTIL COM DURAÇÃO DE ATÉ 03 (TRÊS) HORAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 2.000 (DUAS MIL) CRIANÇAS, SEM LIMITAÇÃO INDIVIDUAL DE PORÇÕES DURANTE O PERÍODO CONTRATADO. O SERVIÇO DEVERÁ COMPREENDER O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO, EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS APROPRIADOS, UTENSÍLIOS, EMBALAGENS INDIVIDUAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA UTILIZADA E MÃO DE OBRA EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO CONTÍNUAS, DEVENDO A CONTRATADA DIMENSIONAR PREVIAMENTE SUA ESTRUTURA E ESTOQUE DE INSUMOS DE MODO A EVITAR INTERRUPÇÕES E ATENDER ADEQUADAMENTE A DEMANDA DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.	SERVIÇO	3	3.200,00	3.000,00	3.500,00	3.587,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
16	SERVIÇO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO CONTÍNUA DE ALGODÃO-DOCE DURANTE EVENTO INFANTIL, COM DURAÇÃO DE ATÉ 03 (TRÊS) HORAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PÚBLICO ESTIMADO DE ATÉ 2.000 (DUAS MIL) CRIANÇAS, SEM LIMITAÇÃO INDIVIDUAL DE PORÇÕES DURANTE O PERÍODO CONTRATADO. O SERVIÇO DEVERÁ COMPREENDER O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO, EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS APROPRIADOS, PALITOS OU EMBALAGENS ADEQUADAS, UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA UTILIZADA E MÃO DE OBRA EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO CONTÍNUAS, DEVENDO A CONTRATADA DIMENSIONAR PREVIAMENTE SUA ESTRUTURA E ESTOQUE DE INSUMOS DE MODO A EVITAR INTERRUPÇÕES E ATENDER ADEQUADAMENTE A DEMANDA DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.	SERVIÇO	3	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.889,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00

NO



VALORES TOTAIS	73.240,00	67.900,00	77.020,00	59.802,00	66.774,00
----------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

2. Requisitos da contratação

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias,

Prazo de Execução: Execução e até 03 (três) horas, conforme cronograma a ser indicado pela Secretarias.

Declarações:

- ✓ Declaramos que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Termo de Referência deste processo de dispensa de licitação.
- ✓ Fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução, inclusive as relacionadas com:
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução.

Local e data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável



ANEXO B – TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO



CONTRATO Nº _____

A **PREFEITURAMUNICIPAL DE TIANGUÁ, CEARÁ**, com sede na Av. Moisés Moita, Nº 785, Nenê Plácido, CEP 62327-335 – Tianguá/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 07.735.178/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TIANGUÁ/CE**, neste ato representada pela respectiva **SECRETÁRIA/Ordenadora de Despesas**, Sr. Uritânia Aguiar Ramos, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE**, no final assinado e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF Nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de processo de dispensa de licitação e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recreação e entretenimento infantil alusivos às comemorações do Dia das Crianças 2026, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de Tianguá/CE, compreendendo a locação, montagem, operação e desmontagem de brinquedos e equipamentos recreativos, disponibilização de monitores e recreadores, realização de atividades lúdicas, bem como serviços de produção e distribuição de pipoca e algodão-doce, com fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, mão de obra e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, bem como na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026-SEMED**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

3.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026-SEMED** e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a execução do contrato, quando na execução dos produtos Licitados, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o setor financeiro da **CONTRATANTE** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas, juntamente com Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal; Prova de Regularidade relativa ao FGTS; Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA**;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação que gerou este Contrato, decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026-SEMED**.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;

3.8. Executar os produtos no prazo de 12 (doze) meses, logo após o recebimento da ordem de serviço, junto a Secretaria Municipal DE Educação, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, na proposta de preços, bem como as normas técnicas vigentes, assumindo a



responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

3.9. Outras condições estabelecidas no Termo de Referência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026-SEMED**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei Nº 14.133/21.

4.2. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.3. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

4.4. Outras condições estabelecidas no Termo de Referência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026-SEMED**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei Nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município de TIANGUÁ/CE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante o fornecimento do objeto do contrato, para adoção das providências cabíveis;

7.7. Na aplicação da sanção prevista na alínea b), do item 7.1 do contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.8. Na aplicação das sanções previstas nas alíneas c) e d), do item 7.1 do contrato requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____, cujo pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Tianguá/CE, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado pela Administração, observadas as exigências fiscais, trabalhistas e administrativas vigentes.

8.2. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I – 1ª parcela, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor contratado, a ser paga somente após o efetivo início da execução dos serviços, mediante comprovação da realização das atividades iniciais da formação, emissão da Ordem de Serviço, Nota de Empenho e atesto do setor competente, observando-se o fluxo interno de controle administrativo para liberação do pagamento;

II – 2ª parcela, correspondente aos 60% (sessenta por cento) restantes, a ser paga após a conclusão integral da capacitação, mediante entrega dos certificados, relatório final de execução, comprovação da frequência dos participantes e atesto definitivo da prestação dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação de Tianguá/CE, observando-se o fluxo interno de controle administrativo para liberação do pagamento.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, bem como ao cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	MENOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL
01					
VALORES TOTAIS					

8.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal; Prova de Regularidade relativa ao FGTS; Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;

8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;

8.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) Quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) Inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

8.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação Orçamentária:

Classificação	Dotação
Órgão	05





Unidade Orçamentária	05.02
Dotação Orçamentária	12 122 0002 2.014 — Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub-elemento	3.3.90.39.23 — Festividade e Homenagem
Fonte de Recurso	1500100100 — Receita de Imposto e Transferências – Educação

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei N°. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1. Este contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei N° 14.133/21, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

11.2. Fica eleito o Forode Tianguá/CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Tianguá/CE, ____ de ____ de 2026.

MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ N° XXXXXXXXXXXXXXXX

Sr(a). _____
SECRETÁRIA(A)/ORDENADOR(A)
CONTRATANTE

<RAZÃO SOCIAL>

CNPJ: _____
Sr(a). _____
CPF: _____
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



ANEXO C – TERMO DE REFERÊNCIA
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP 09/2026-SEMED

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recreação e entretenimento infantil alusivos às comemorações do Dia das Crianças 2026, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de Tianguá/CE, compreendendo a locação, montagem, operação e desmontagem de brinquedos e equipamentos recreativos, disponibilização de monitores e recreadores, realização de atividades lúdicas, bem como serviços de produção e distribuição de pipoca e algodão-doce, com fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, mão de obra e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos

Eu _____, Estado Civil:
_____, RG nº _____, órgão emissor: _____, CPF
nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos:

() NÃO POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, VICE- PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADORES, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

() POSSUO relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, VICE- PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADORES, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Nome do parente: _____
Grau de parentesco: _____ Cargo: _____

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço o teor da SV nº 13 do STF que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DECLARO, ainda possuir qualificação técnica necessária para assumir o compromisso o qual estou sendo investido.

Tianguá, Ceará, _____, de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante